



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG
Administração 2021/2024-Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1009, de 13 de março de 2023.

DENOMINA RUA MARLENE RODRIGUES DE ARRUDA PEREIRA A RUA SEM NOME AO LADO DA RUA PABLO PEREIRA PINTO BOECHAT, NAS PROXIMIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS MENINO (ENTRADA PARA A EMATER) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CENTRAL DE MINAS/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua sem nome, situado ao lado da Rua Pablo Pereira Pinto Boechat, nas proximidades do Hospital Municipal Jesus Menino (entrada da Emater) passa a se chamar Rua Marlene Rodrigues de Arruda Pereira, no bairro Centro nesta cidade de Central de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável para mandar confeccionar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei, bem como tomar todas as medidas administrativas para o fiel cumprimento desta Lei, inclusive comunicar aos órgãos públicos e as concessionárias dos serviços públicos, para fins de atualização cadastral.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Central de Minas/MG, 13 de março de 2023, 60ª Emancipação Política.


GILBERTO FERREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins de prova de PUBLICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 798/2006, que a LEI MUNICIPAL nº 1009 de 13.03.2023, foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas em 13.03.2023 e lá permanecerá pelo prazo de lei. Central de Minas/MG, 13.03.2023.



Thiago Nerio Pavione
Secretário Municipal de Administração e Fazenda, CPF nº 078.161.156-36